



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ
PODER LEGISLATIVO

Memorando nº 009/2017-CPL

Maracanã-Pa, 11 de janeiro de 2017.

Exmo. Senhor

José Augusto da Silva Casseb

Presidente da Câmara municipal de Maracanã

Ref. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018-CMM.

Objeto: contratação de Assessoria Contábil.

Esta Comissão Permanente de Licitação, nesta data, autuou sob o nº **002/2018-CMM** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** destinado à contratação Assessoramento jurídico.

Em parecer jurídico, acostado a este processo, ficou configurada a possibilidade de se realizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

A solicitação pretendida visa contratar o senhor E DOS S SOUZA CONTABILIDADE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.252.549/0001-55, estabelecida na Travessa Mariz e Barros, nº 2321 - EDIF JOSE VIANNA SALA 08, bairro do Marco, Belém, Pará, o qual oferta prestar os seguintes serviços:

- a) prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada de Pessoa Jurídica em Contabilidade Pública

Se realizada a contratação, a remuneração mensal pretendida pelo profissional é de a) Os valores orçados são: R\$ R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais e o valor global para doze meses é igual a R\$ R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

O valor proposto está compatível com o praticado no mercado, conforme resta informado na solicitação da Presidência dessa Casa Legislativa que deu origem a este processo..

Pela urgência de se dispor de serviços de assessoria jurídica, especialmente nas áreas propostas pelo profissional em contratação, a Lei nº 8.666/1993, que rege as aquisições e contratações da Administração Pública, permite, em suas exceções, a contratação direta de serviços de natureza iguais aos ora propostos.

Por conta do antes exposto e pela urgência da necessidade de contratação dos serviços, submetemos o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018-CMM, para que, se assim julgar procedente, exare a respectiva **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO-**.

Respeitosamente,

Eva Nayana de Souza Dias
Presidente da CPL/CMM